

cm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3669	030	PT



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º. 3.669

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender despesa com o Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
15814831.02	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.1.3.2.00.99	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do programa e dotação abaixo discriminados no FMAS, constante no Orçamento vigente, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
15814861.04	Assistência Social Geral	3.1.2.0.00.94	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **13 de agosto de 2001.**


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 020/01
Autor: Prefeito Municipal
Amps.



PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 381
DE 16 / 08 / 01